



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**PORTARIA COREN-RJ Nº 392/2015**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que consta do art. 25, inciso XXIII do Regimento Interno do Coren/RJ e:

**CONSIDERANDO:**

1) as disposições contidas na Resolução COFEN nº 340/2008 e;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Conceder adiantamento, sob a forma de Suprimentos de Fundos, ao funcionário **Diego Emanuel da Silva Pereira**, CPF 112.793.557-78 para realização de despesas de pronto pagamento da infraestrutura do COREN-RJ, no valor de 2.000,00 (dois mil reais);


**Art. 2º** - Fica assinado o prazo de sessenta dias corridos para aplicação do adiantamento, contados da data do seu recebimento pelo detentor;

**Art. 3º** O detentor terá prazo de dez dias corridos, contados da data do término do prazo fixado no artigo anterior, para apresentação de prestação de contas do adiantamento;

**Art. 4º** Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2015.

*pt*   
**Maria Antonieta Rubio-Tyrrell**  
Presidente  
Coren-RJ nº 9719

*pt*   
**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304